



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FARMÁCIA
DIRETORIA

EDITAL Nº 1220/2021/FARMACIA-DIR-UFMG

Processo nº 23072.239959/2021-28

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Magnífica Reitora da UFMG, por meio da Portaria nº 7.100/2020, publicada no Diário Oficial da União em 16/12/2020, retificada em parte pela Portaria nº 919/2021, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2021 e, de acordo com o Subtítulo II – Das Eleições do Título II – Dos Órgãos Colegiados do Regimento Geral da UFMG e do Art. 55 do Estatuto da UFMG, convoca os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas para elegerem Coordenador e Subcoordenador do referido Programa, conforme as condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Podem se candidatar quaisquer membros do corpo docente permanente do PPGACT, pertencentes ao quadro de docentes efetivos da UFMG, devendo preencher as condições de elegibilidade e assinar a declaração de aceitação da investidura.

1.2. As inscrições das chapas (Coordenador e Subcoordenador) deverão ser realizadas no período de 16/08/2021 a 17/09/2021, pelo e-mail *ppgact@farmacia.ufmg.br*.

2. DA VIGÊNCIA DO MANDATO

2.1. O período de vigência do mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial da União, sendo permitida a recondução.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. O conjunto de eleitores será composto pela maioria absoluta dos membros do Colegiado do Programa, em conformidade ao §4º do artigo 7º do Estatuto da UFMG;

3.2. A lista de eleitores aptos a votar, com base nos critérios estabelecidos neste Edital e os especificados em <https://consultas.ufmg.br>, será fornecida pela Secretaria do PPGACT/FAFAR em 20/09/2021.

3.3. A eleição será realizada em 23/09/2021, das 8 às 16 horas, de forma eletrônica, por meio do Sistema de Consultas da UFMG.

3.4. Os eleitores votarão por meio de autenticação no Portal MinhaUFMG, selecionando a aba "Sistemas" e o menu "Consultas Eleitorais".

3.5. A apuração dos votos será processada por Comissão Escrutinadora, após o término da eleição, bem como a divulgação do resultado.

3.6. A homologação do resultado da eleição será divulgada em 29/09/2021.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição

de ilegalidade, observados os seguintes prazos: dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições, e cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado, na forma do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2021.

Professora LEILIANE COELHO ANDRÉ
Diretora da Faculdade de Farmácia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Coelho Andre, Diretor(a) de unidade**, em 10/08/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0877182** e o código CRC **C23B42AF**.